



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.440, de 29 de agosto de 2017.

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 02/09/17

ASS.: [assinatura]

Altera os artigos 2º e 3º da Lei nº 3.175, de 28 de maio de 2001, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Adote uma Praça”.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.440/2017, de autoria do Vereador Marcos Rui Gomes Marona:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 3.175/2001 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O referido programa tem como objetivo estabelecer uma parceria entre empresas privadas, clubes de serviços, profissionais liberais, pessoas físicas e o Município, visando a manutenção, zeladoria e ornamentação de praças, logradouros e canteiros centrais de avenidas.”

Art. 2º. O art 3º da Lei Municipal n.º 3.175/2001 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. A partir da regulamentação da presente Lei poderá o adotante autorizar a colocação de propagandas através de placas ou similares na praça adotada desde que previamente autorizadas pelo setor competente do Poder Executivo.”

Art. 3º. Diante das alterações apresentadas poderá o Executivo alterar a regulamentação existente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de agosto de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria